



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002415/2011-88

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO Nº 030/2021**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05 neste ato representada por seu Gerente Comercial, **Sr. SÉRGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 09.332.066-1 expedida pelo Detran - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.555.767-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização da alteração do valor do contrato, mediante o acréscimo de quantidade de itens no contrato, inclusão de itens novos, e revisão de preços por acordo entre as partes, conforme descrição abaixo:

**1. ACRÉSCIMO DE DESPESA EXTRA COM NOVOS INSUMOS NAS RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS MÉDIOS ABAIXO (VIDE ANEXO I AO OFÍCIO Nº 85/2020 - SEI 0016758179 e 0016770558).**

Necessidade de acréscimo de despesa extra com insumos não contemplados no Termo de Referência do contrato em epígrafe consignado pela contratada CNS Nacional de Serviços Ltda., para combate à pandemia do Covid-19 e proteção aos colaboradores da empresa supracitada que prestaram o serviço nas dependências do INCA. Estes Insumos apresentaram imensurável demanda no **período de 1º de abril de 2020 a 31 de julho de 2020**. A solicitação de reembolso dos valores foi apresentada na Carta de solicitação de Acréscimo, (SEI - 0016373135) e demonstrado na Planilha de Acréscimo (SEI - 0016373214), Anexo I (SEI - 0016770558) e respectiva (SEI - Planilha 0016770605) que deverá surtir efeito **de 1º de abril a 31 de julho de 2020**, conforme descrição na tabela resumo abaixo, com fundamento legal no inciso I, alínea "b", combinados com os Parágrafos 1º e 3º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

<b>ITEM 1 - ACRÉSCIMO DE DESPESA EXTRA EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19</b>					
<b>INSUMOS A ACRESCENTAR EM TODO O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (de 01º de ABRIL a 31 DE JULHO de 2020)</b>					
Tipo	Local	Descrição	Estimativa Mensal (Unidades)	Custo Unitário (Preço Médio Estimado) - R\$	Custo Total do período /mês - R\$
Insumos	INCA	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 50 PARES	196,48	41,56	8.165,58
Insumos	INCA	CAPOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL NO ESTÉRIL	52.006,77	18,64	969.630,60
LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 50 PARES + CAPOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL					977.796,19
DIVISÃO POR 4 (QUATRO MESES) PARA CHEGAR A UM CUSTO MENSAL					244.449,05
<b>Total Mensal Anterior do Contrato</b>					<b>2.592.805,55</b>
<b>Percentual de Aumento Mensal exclusivamente no período supracitado do Total Contratado</b>					<b>9,43%</b>
<b>Total Mensal do Contrato exclusivamente no período supracitado a ser processado via Termo Aditivo.</b>					<b>2.837.254,60</b>

O detalhamento dos valores mensais analisados para o procedimento de faturamento constam no anexo 1 ao Ofício nº 85/2020 0016770558 de modo a preservar a inteligibilidade dos métodos aplicados para a solicitação de termo aditivo, resultando no montante a favor da empresa no valor total de R\$ 977.796,19. Para o cálculo do percentual de acréscimo no contrato foi considerada a divisão do montante total analisado destes itens pelo número de meses completos (04 meses), resultando na soma de um valor mensal de R\$ 244.449,05, equivalente ao acréscimo mensal de 9,43%, sobre o valor vigente do contrato, R\$ 2.592.805,55.

**2. ACRÉSCIMO DE INSUMOS E RESPECTIVAS QUANTIDADES E PREÇOS ABAIXO (VIDE ANEXO I AO OFÍCIO Nº 85/2020 - SEI 0016758179 e 0016770558).**

Necessidade de acréscimo de 02 (dois) itens não contemplados no Termo de Referência do contrato em epígrafe consignado pela contratada CNS Nacional de Serviços Ltda., para combate à pandemia do Covid-19 e proteção aos colaboradores da empresa supracitada que prestam o serviço nas dependências do INCA. A solicitação de inclusão dos insumos, bem como os preços propostos foi apresentada na Carta de solicitação de Acréscimo (SEI - 0016373135) e demonstrado nas Planilhas do Relatório da Gestão do Contrato (SEI - 0016372529), Anexo I (SEI - 0016770558) e respectiva Planilha (SEI - 0016770605). Tal

Acréscimo deverá surtir efeito **a partir de 1º de agosto de 2020**, conforme descrição na tabela resumo abaixo, com fundamento legal no inciso I, alínea "b", combinados com os Parágrafos 1º e 3º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ITEM 2 - ACRÉSCIMO						
INSUMOS A ACRESCENTAR EM TODO O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER a partir de 01º de AGOSTO de 2020						
Tipo	Local	Descrição	Estimativa Mensal (Unidades)	Custo Unitário (Preço proposto) (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Insumos	INCA	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 50 PARES	25	15,63	390,75	4.689,00
Insumos	INCA	CAPOTE CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL	1.551	11,77	18.255,27	219.063,24
<b>TOTAL</b>					<b>18.646,02</b>	<b>223.752,24</b>
<b>Total Mensal anterior do Contrato</b>					<b>R\$ 2.592.805,55</b>	
<b>Percentual de Aumento do Total Contratado</b>					<b>0,72%</b>	
<b>Total Mensal (Futuro) do Contrato a ser Atualizado via Termo Aditivo.</b>					<b>R\$ 2.611.451,57</b>	

Para o cálculo do percentual de acréscimo no contrato foram considerados os valores apurados para faturamento no custo mensal estimado de R\$ 18.646,02, equivalente ao acréscimo mensal de 0,72%.

Este percentual foi calculado com base no acréscimo sobre o valor vigente do contrato, R\$ 2.592.805,55.

### 3. REEQUILÍBRIO EM FUNÇÃO DO AUMENTO DE QUANTIDADES E PREÇOS DE INSUMOS DIVERSOS CONTEMPLANDO OS VALORES ABAIXO (VIDE ANEXO I AO OFÍCIO Nº 85/2020 - SEI 0016758179 e 0016770558).

Pleito de reequilíbrio econômico financeiro do contrato em epígrafe consignado pela contratada CNS Nacional de Serviços Ltda., em função da imprevisibilidade da pandemia do Covid-19, que ocasionou uma significativa majoração nos preços de insumos (materiais e EPIs) utilizados nas ações de prevenção e combate à disseminação do coronavírus que apresentaram imensurável demanda no período de 1º de abril de 2020 a 31 de julho de 2020. A solicitação de reequilíbrio dos valores foi apresentada na Carta de Solicitação de Reequilíbrio Corrigida (SEI - 0016372744), Carta de Solicitação de Reequilíbrio (Complemento JULHO) - (SEI - 0016372943) e seus valores demonstrados na Planilha de Reequilíbrio Corrigida (SEI - 0016372584), Planilha de Reequilíbrio Material Enviado Complemento (SEI - 0016373188), Anexo I (SEI - 0016770558) e respectiva Planilha (SEI - 0016770605), que deverá surtir efeito de **1º de abril a 31 de julho de 2020**, conforme descrição na tabela resumo abaixo:

ITEM 3 - REEQUILÍBRIO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID-19					
INSUMOS A REEQUILIBRAR EM TODO O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (de 01º de ABRIL a 31 DE JULHO de 2020)					
Tipo	Local	Descrição	Estimativa Mensal (Variável)	Custo Unitário (Variável) – R\$	Custo Total do período /mês – R\$
Insumos	INCA	Insumos diversos (vide Quadro Resumo) fornecidos no período de abril a junho de 2020	(vide Quadro Resumo I e II)	(vide Quadro Resumo I e II)	364.996,80
Insumos	INCA	Insumos diversos (vide Quadro Resumo) fornecidos somente	(vide Quadro Resumo)	(vide Quadro Resumo)	28.973,83

	no mês de julho de 2020	I e II)	I e II)
TOTAL de 01 ABRIL a 31 de JULHO de 2020			393.970,63
DIVISÃO POR 4 (QUATRO MESES) PARA CHEGAR A UM CUSTO MENSAL			98.492,66
<b>Total Mensal Anterior do Contrato</b>			<b>2.592.805,55</b>
<b>Percentual de Aumento exclusivamente no período supracitado do Total Contratado</b>			<b>3,80%</b>
<b>Total Mensal do Contrato exclusivamente no período supracitado a ser reequilibrado via Termo Aditivo.</b>			<b>2.691.298,21</b>

O detalhamento dos valores mensais analisados para o procedimento de faturamento constam no anexo 1 ao Ofício nº 85/2020 (SEI - 0016770558) de modo a preservar a inteligibilidade dos métodos aplicados para a solicitação de termo aditivo, resultando no montante a favor da empresa nos valores totais de R\$ 393.970,63. Para o cálculo do percentual de acréscimo no contrato foi considerada a divisão do montante total analisado destes itens pelo número de meses completos (04 meses), resultando na soma de um valor mensal de R\$ 98.492,66, equivalente ao acréscimo mensal de 3,80%, sobre o valor vigente do contrato, R\$ 2.592.805,55, tendo por fundamento legal o inciso I, alíneas "b" e "d", combinados com os Parágrafos 1º e 5º, todos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Estas alterações foram justificadas e analisadas pelo Gestor do Contrato (SEI - 0016778840 e 0016758179), complementado pelo relatório da Gestão do contrato (0020178831) em resposta ao Parecer nº 292/2020/ADV/E-CJU/SCOM/CGU/AGU (0017523275), com a autorização da Chefia do Serviço de Apoio Administrativo (SEI - 0016799781 e 0020179349), validado ainda pela Coordenadora de Administração Geral (0019518306), em razão de acréscimos de quantidades e majoração no preço dos materiais e EPI's utilizados nas ações de prevenção e combate a disseminação do coronavírus, com as informações anexas ao processo acessório 25410.009839/2020-64 e ao processo principal 25410.002415/2011, equivalem aos acréscimos de aproximadamente 13,23% sobre o valor vigente do contrato, passando o valor estimado anterior reajustado de R\$ 2.592.805,55 para R\$ 2.935.747,26 mensais (nos meses de 01/04/2020 a 31/07/2020), posteriormente retornando ao valor vigente para o mês de Agosto/2020 somado apenas ao novo acréscimo percentual de 0,72%, passando o valor estimado de R\$ 2.592.805,55 para R\$ 2.611.451,57 mensais (a partir de 01/08/2020), como acordado com a CONTRATADA, após a autorização da Diretora Geral no processo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 - 173226, à conta dos elementos de despesas 339037 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**Diretora Geral do**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sr. SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**  
**Gerente Comercial da Empresa**  
**CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

TESTEMUNHAS

---

NOME  
CPF

---

NOME  
CPF



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 28/04/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio da Silva Pring Junior, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/05/2021, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 03/05/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020230197** e o código CRC **316B74BF**.

Referência: Processo nº 25410.002415/2011-88

SEI nº 0020230197

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site